

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

67ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0026100-96.2006.5.02.0067

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 24/06/2025 às 12:06 horas, através do portal do leiloeiro Jose Valero Santos Junior - www.valeroleiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: ELAINE CRISTINA DIAS, CPF: 115.053.928-37, e BRUNA DIAS DE ARAUJO, CPF: 339.315.028-64, exequentes, e CARLOS ALBERTO D AMICO, CPF: 531.943.068-04 e ORLANDA LOPES D AMICO, CPF: 215.333.248-67, executados, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

FRAÇÃO IDEAL equivalente a 50% do imóvel MATRÍCULA nº 88.930 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 119.043.0067-6 (em conjunto com o imóvel MATRÍCULA nº 88.931) da Prefeitura Municipal de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: um TERRENO à Rua Manuel Girão, antiga Rua "Q", lote 28 da quadra "Q", do Jardim Maria Estela, km 11/12 da Via Anchieta, na Saúde – 21º Subdistrito, medindo 11,90m de frente por 34,00m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confronta com o lote 27; 37,50m do lado esquerdo, onde confina com o lote 29, e 3,20m nos fundos, confrontando com terreno de propriedade de Francisco Zabeu, sua mulher e outros, encerrando a área de 251,44m²;

*FRAÇÃO IDEAL equivalente a 50% do imóvel MATRÍCULA nº 88.931 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 119.043.0067-6 (em conjunto com o imóvel MATRÍCULA nº 88.930) da Prefeitura Municipal de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: um TERRENO à Rua Manuel Girão, antiga Rua "Q", lote 29 da quadra "Q", do Jardim Maria Estela, quilômetro 11/12 da Via Anchieta, na Saúde – 21º Subdistrito, medindo 15,13m de frente; 37,50m da frente aos fundos, de ambos os lados, terminando em zero na linha dos fundos, encerrando a área de 284,51m², confrontando do lado direito de quem de dentro do terreno olha para a rua, com o lote 30, do lado esquerdo com o lote 28.

*Conforme certificado pelo Oficial de Justiça (id.deafc18): "...Benfeitorias não constantes na matrícula: Na área incorporada de 546,00m², há um prédio comercial com dois andares, com 499,00m² de área construída, conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU 2024, da Prefeitura de São Paulo. Ocupação Atual: Nos números 40, 58 e 62 está situada a empresa OCTD Indústria de Panificação Ltda., no nº 48, parte superior do imóvel, é uma residência...".

*OBSERVAÇÃO: Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento).

*Imóveis avaliados, em sua totalidade, em R\$ 1.900.000,00. FRAÇÃO IDEAL AVALIADA em R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

*

Local dos bens: Rua Manuel Girão, números 40, 48, 58 e 62, Jardim Maria Estela, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 60% da avaliação.

Leiloeiro Oficial: Jose Valero Santos Junior

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@valeroleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.